

Lei N° 2.652/2018

Ementa: Considera de Utilidade Pública a Associação Mário Lemos Falcão de apoio a cultura e a educação.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Mário Lemos Falcão de apoio a cultura e a educação; entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.625.168/0001-34, com sede e foro na Cidade São Lourenço da Mata, fundada em 11/01/2010 e registrada em 11/01/2010.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de São Lourenço da Mata, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação Mário Lemos Falcão de apoio a cultura e a educação, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

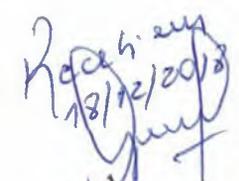
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO



18/12/2018
Câmara Municipal
de São Lourenço da Mata - PE
Flórida Rejane de Moura
Vice-prefeita Legislativa